

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.030/2023**

Renova o credenciamento da EMEI Atílio Felipe, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.494/2023 (Processo E-docs nº. 2022-ZLL3F/CEE-ES nº. 334/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-09-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Atílio Felipe, situada no Patrimônio de Araribóia, s/nº., Zona Rural,

município de Vila Valério, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 18 de setembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1171241

PORTARIA Nº 210-R, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor total de **R\$7.674,00** (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	COLATINA	ITAGUAÇU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	7.674,00
TOTAL GERAL					7.674,00

Protocolo 1171208

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2023

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2023- T9PF4

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0600020.01.0035

Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 013/2023

Contratado: CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.686.950/0001-82

Objeto: execução de reconstrução de castelo d'água e reforma no CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS, localizado no município de São Mateus/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário

Valor: R\$ 882.484,48.

Vigência: 21/09/2023 a 13/12/2024.

Fonte: 500 e 550.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1171162

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO
N.º. 090/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 090/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 090/2022.

Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024.

Assinam: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU: Mirella Carla Mendes Christ / Subsecretária de Administração e Finanças-Respondendo // Pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM: Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni / Superintendente.

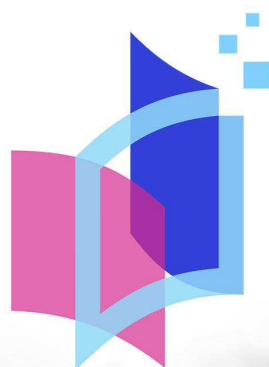
Processo: 2022-083GW

Mirella Carla Mendes Christ
Subsecretária de Administração e
Finanças-Respondendo
Protocolo 1171191



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPrensa
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.